DECRETO N° 193/2022

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a retificação de terreno IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOS ANDRADAS, N° 466 - CENTRO, de propriedade de CÂNDIDO ALVES PINTO FILHO E CIA. LTDA, matrícula n° 16.830, **área (UTM)**: 301,29 m², **Perímetro**: 73,30 metros.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice localizado na divisa do imóvel de José Carlos Pereira dos Santos com a Rua dos Andradas, deste, segue pela rua dos Andradas por 12,45 m (doze metros e quarenta e cinco centímetros); deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Orlando Pereira de Amorim por 24,20 m (vinte e quatro metros e vinte centímetros); deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Raul Renê Empreendimentos e Participações Ltda. por 12,45 m (doze metros e quarenta e cinco centímetros); deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de José Carlos Pereira dos Santos por 24,20 m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 301,29 m² (trezentos e um metros e vinte e nove decímetros quadrados).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 18 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal